



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

L E I Nº 1.084

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMEN-
TAR NO VALOR DE CR\$ 20.952.705,00,
TENDO COMO RECURSO O EXCESSO DE AR-
RECADAÇÃO PREVISTO PARA 1993.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de
Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir Crédito Suplementar no valor de CR\$ 20.952.705,00 (vinte
milhões, novecentos e cinquenta e dois mil setecentos e cinco cru-
zeiros reais) para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

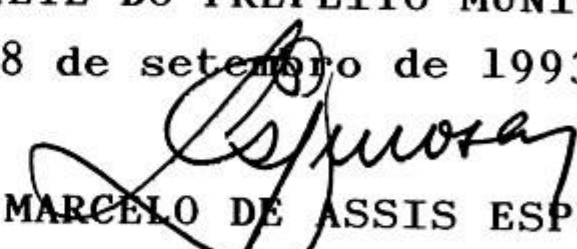
1.022-Pavimentação e Obras de Infraestrutura de Ruas e Avenidas
4.1.1.0.00-Obras e Instalações CR\$ 20.952.705,00

Artigo 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar
aberto no artigo 1º desta Lei o excesso de arrecadação previsto
para o exercício de 1993.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

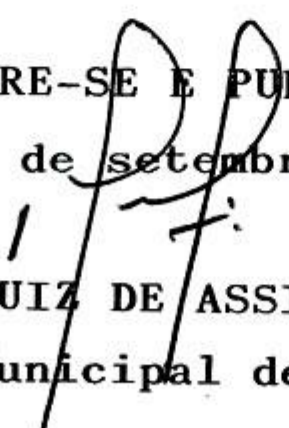
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 28 de setembro de 1993


LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 28 de setembro de 1993


MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA
Secretário Municipal de Administração